

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 30
EM 13/04/2012 / 14.39
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI 30 /2012

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE PREÇO PÚBLICO NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO PODER PÚBLICO DE USO IRRESTRITO DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mariana aprovará e o chefe do executivo sancionará a seguinte lei.

Art. 1º - Aos usuários idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, fica concedida a gratuidade no uso das instalações sanitárias do Município de Mariana e naquelas contratadas ou administradas pelo poder público, inclusive o terminal rodoviário, terminal turístico, terminais de passageiros e naqueles contratados pelo município em eventos.

§ 1º - A gratuidade restringir-se-á ao uso de pia/lavatório, vaso sanitário e mictório.

§ 2º - A comprovação da idade poderá ser feita por qualquer documento público com fotografia do usuário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de abril de 2012.

Juliano C. Gonçalves
Juliano Gonçalves - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27/04/2012
Presidente _____
Secretário _____